



DECRETO Nº 7.202, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSE GONCALVES DOS REIS**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **01/10/2018** ao(a) servidor(a) **JOSE GONCALVES DOS REIS**, CPF: **446.470.426-34**, no cargo de **OP AJUDANTE**, admitido inicialmente em **29/10/1985** e exonerado em **31/08/2018** através do Decreto nº **7.167**, de **31/08/2018** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **01/10/2018**.

Iturama – MG, 04 de outubro de 2018. *

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.